



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1960 | Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	06
GABINETE.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	09
Secretaria de Administração	02	DIRETRAN.....	09
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
Divisão de Recursos Humanos.....	05		
Secretaria de Assistência Social.....	05		
Secretaria de Finanças.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Audiência Pública online

O Prefeito, Marco Antonio Franzato, e o Presidente da Câmara, Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública sobre o Relatório Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020.

Dia: 26 DE FEVEREIRO DE 2021 | 10 HORAS
www.camaracianorte.pr.gov.br


Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marco Antonio Franzato
PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Disciplina a celebração de termo de permissão de uso a título gratuito, precário e por tempo de terminado de bem imóvel público entre o Poder Executivo Municipal e o servidor público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com servidor público municipal, termo de permissão de uso a título gratuito, precário e por tempo determinado, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município, tendo como objeto a utilização de edificação residencial pertencente ao Patrimônio Público municipal e que se encontre adjacente ao centro esportivo, à escola, ao centro de educação infantil, ao aeroporto ou a outros espaços públicos.

Art. 2º. O fim precípuo da permissão de uso prevista na presente Lei Complementar é a guarda, asseio e conservação de bem público.

§ 1º. Tratando-se de centro esportivo e da residência adjacente serão de responsabilidade do servidor permissionário a guarda, o asseio e a conservação de todo o imóvel.

§ 2º. Tratando-se de escola, de centro de educação infantil, do aeroporto e de outros espaços públicos e respectiva residência adjacente será de

responsabilidade do servidor permissionário a guarda de todo o imóvel.

Art. 3º. A permissão de uso a que se refere a presente Lei Complementar será por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na data da publicação do Termo de Permissão de Uso no Órgão Oficial eletrônico do Município.

§ 1º. Havendo interesse público relevante e devidamente justificado, o Poder Executivo poderá rescindir o termo de permissão antes do prazo previsto para a sua duração, o mesmo ocorrendo em caso de desídia na guarda, no asseio e na conservação do bem público permitido ao uso, sem que caiba ao servidor público municipal qualquer indenização.

§ 2º. A permissão de que trata esta Lei Complementar poderá ser revogada a qualquer tempo caso o servidor público municipal dê destinação diversa do uso residencial.

§ 3º. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado a critério do Secretário Municipal mediante termo aditivo, que deverá ser publicado Órgão Oficial eletrônico do Município.

Art. 4º. A permissão de uso do bem público será formalizada com os servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais responsáveis pela guarda, asseio e conservação dos respectivos bens imóveis permitidos ao uso.

§ 1º. Cada Secretaria Municipal será responsável pelo procedimento interno de seleção dos servidores para a ocupação do imóvel público.

§ 2º. No procedimento de seleção terão preferência os servidores com menor renda familiar e que tenham família constituída e filhos menores.

§ 3º. Não poderá ser firmado termo de permissão de uso com servidor público municipal que tenha imóvel próprio.

§ 4º. Caso não haja servidor lotado na Secretaria Municipal interessado na participação do procedimento de seleção, poderá a Secretaria, justificando tal fato, admitir a participação de servidores lotados em outra Secretaria.

Art. 5º. O servidor público municipal quanto investido na posse do imóvel público será responsável pelo pagamento da tarifa de água e esgoto e energia elétrica da unidade residencial por ele habitada.

Parágrafo único. Caso na unidade residencial não exista medidor de consumo deverá o servidor recolher mensalmente aos cofres públicos municipais o valor da tarifa mínima de água e esgoto e energia elétrica.

Art. 6º. O servidor permissionário estando sob a hierarquia da Secretaria Municipal deverá cumprir a jornada diária estabelecida a ele, não sendo fato



gerador de horas extraordinárias a realização de atividades no imóvel público para a guarda, o asseio e a conservação do mesmo e as inerentes ao seu ambiente familiar.

Art. 7º. O servidor público permissionário, mesmo tendo a atribuição de guarda, asseio e conservação do bem público, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar, ficará a disposição da Secretaria Municipal em que estiver lotado, para a realização de suas atividades funcionais em outros prédios públicos, conforme determinação do Secretário Municipal.

Art. 8º. Para a melhor forma de desenvolvimento das atividades de guarda, asseio e conservação do bem público, poderá a Secretaria Municipal adotar o banco de horas para os servidores públicos permissionários.

Parágrafo único. Como forma de controle de horário a Secretaria Municipal adotará mecanismo para registro e marcação de ponto por meio de folha de frequência.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 05/2020, modalidade Concorrência Pública, Processo 307/2020, concernente a Contratação de empresa para execução de obra de construção da Escola Municipal General Ernesto Geisel "Nova Escola".

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI como vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 2.953.879,84 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2021 – Processo 035/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para revisão obrigatória em concessionária para manutenção da garantia de fábrica; no veículo Chevrolet Spin placa BDH-4G95; da Secretaria Municipal de Esporte, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2021 – Processo 036/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, para prestação de serviços de saúde; conforme contrato de rateio de despesas administrativas para o exercício de 2021, com prazo de execução e vigência até 31/12/2021, tendo valor estimado de R\$ 1.419.436,04 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos); mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 178/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 60/2020, homologado em 29/07/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.

Empresa: WP DO BRASIL LTDA.

Valor Homologado: R\$ 91.336,78 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	9	32609	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 M1120, M 1102, M 1132, M1522 1505 1120 1522, REFERENCIA HP 36A CB436A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS.	UN	565,0000	RS 25,20	14.238,00	WP
	16	34580	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, TINTA NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP COLOR JET 2050, REFERENCIA HP 122, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 330 PÁGINAS.	UN	46,0000	RS 63,22	2.908,12	WP
	17	34581	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, TINTA COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP COLOR JET 2050, REFERENCIA HP 122, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 330 PÁGINAS.	UN	46,0000	RS 59,22	2.724,12	WP
	19	34591	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG, REFERENCIA SAMSUNG 104A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1500 PÁGINAS.	UN	60,0000	RS 49,22	2.953,20	WP
	31	50273	Refil de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor ciano. 70ml. Lacrado.	UN	20,0000	RS 43,22	864,40	WP
	32	50271	Refil de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor yellow. 70ml. Lacrado.	UN	20,0000	RS 39,95	799,00	WP
	33	50274	Refil de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor magenta. 70ml. Lacrado.	UN	20,0000	RS 48,05	961,00	kora
	36	39443	TONNER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO XPRESS M-2070, REFERENCIA MLT-D111S, RENDIMENTO APROXIMADO 1.000 IMPRESSÕES.	UN	70,0000	RS 60,20	4.214,00	WP
	37	39126	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2165/ ML 2165W / SCX 3405W / SCX 3405FW, REFERENCIA MLT-D101S, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS.	UN	100,0000	RS 69,00	6.900,00	WP
	39	44887	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1010/1015/1018/1020/1022/2015/3020/3030/3050/3052/3055 REFERENCIA Q2612A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2000 PAGINAS.	UN	580,0000	RS 52,22	30.287,60	WP
	43	44889	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2015, - REFERENCIA 53A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS.	UN	25,0000	RS 53,22	1.330,50	WP
	44	44890	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2015N, - REFERENCIA 05A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300 PÁGINAS.	UN	10,0000	RS 37,22	372,20	WP
	52	44770	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665, REFERENCIA MLT-D104S, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS.	UN	14,0000	RS 54,22	759,08	WP
	54	44904	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310DN, REFERENCIA 604H, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PAGINAS.	UN	10,0000	RS 199,22	1.992,20	WP
	66	25626	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORAS SAMSUNG LASERJET ML 2851ND - 2850 SERIES, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS.	UN	17,0000	RS 113,22	1.924,74	WP
	67	44772	REFIL DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML.	UN	53,0000	RS 17,99	953,47	WP
	68	44773	REFIL DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML.	UN	41,0000	RS 18,45	756,45	WP
	69	44774	REFIL DE TINTA AMARELO PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML.	UN	41,0000	RS 13,95	571,95	WP
	70	44775	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML.	UN	41,0000	RS 13,95	571,95	WP
	73	25550	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PRETO, PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE310A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.200 PÁGINAS.	UN	3,0000	RS 289,22	867,66	WP



Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
	74	25551	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, AMARELO, PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE12A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS.	UN	2.0000	RS 229,22	458,44	WP
	75	25552	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, CIANO, PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE31A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS.	UN	2.0000	RS 264,22	528,44	WP
	76	25553	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, MAGENTA PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE13A COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS.	UN	2.0000	RS 250,22	500,44	WP
	82	25582	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PRETO, REFERÊNCIA HP 901, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660, COM 4,5 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 360 PÁGINAS.	UN	27,0000	RS 79,22	2.138,94	WP
	84	28499	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, CIANO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR CM1415FN, REFERÊNCIA - HP 128A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS.	UN	24,0000	RS 58,22	1.397,28	WP
	85	28500	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR CM1415FN, REFERÊNCIA - HP 128A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS.	UN	24,0000	RS 60,22	1.445,28	WP
	90	25566	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, COLORIDO, REFERÊNCIA HP 901, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660, COM 13 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 360 PÁGINAS.	UN	24,0000	RS 61,22	1.469,28	WP
	109	25570	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, NA COR PRETA, REFERÊNCIA HP 56, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5150/5550/5650/9650, COM 19 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 400 PÁGINAS.	UN	6,0000	RS 52,22	313,32	WP
	112	51529	TONER de impressão a laser, NÃO REMANUFATURADO, Novo, Preto, para impressora Samsung ML 3710ND, com rendimento aproximado de 1.500 páginas.	UN	3,0000	RS 70,22	210,66	WP
	114	51531	TONER de impressão a laser, NÃO REMANUFATURADO, Novo, Preto, para impressora Samsung ML D101S, com rendimento aproximado de 1.500 páginas.	UN	3,0000	RS 46,22	138,66	WP
	115	51503	Cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC - Modelo TN650, com capacidade mínima de impressão de 7.000 (sete mil) páginas.	UN	60,0000	RS 49,22	2.953,20	WP
	118	51507	Cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC 8065DN - Modelo TN580, com capacidade mínima de impressão de 7.000 (sete mil) páginas.	UN	60,0000	RS 47,22	2.833,20	WP

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 040/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caioba, 2531, Jardim Global, CEP 87505120, na cidade de UMUARAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 05/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Escola Municipal General Ernesto Geisel "Nova Escola".

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.953.879,84 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 058/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP 87160000, na cidade de MANDAGUAÇU, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação

modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.165,80 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 074/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº 81.836.843/0001-24. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 010/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória em concessionária para manutenção da garantia de fábrica; no veículo Chevrolet Spin placa BDH-4G95; da Secretaria Municipal de Esporte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 946,95 (Novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 075/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratininga, 63, Zona 01, CEP 87200-163, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 011/2021.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para prestação de serviços de saúde; conforme contrato de rateio de despesas administrativas para o exercício de 2021.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.419.436,04 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS
Tabela N° 6

O Prefeito de Cianorte, no uso de suas atribuições legais, publica a relação dos preços médios dos itens de combustíveis para fins de aplicação do desconto:

Descrição - Pregão Eletrônico 178/2020, Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte	Unid.	Preço médio com base na tabela ANP (Período da pesquisa: 14/02/2021 a 20/02/2021)
ÓLEO DIESEL S500	LT	RS 3,57
ÓLEO DIESEL S10	LT	RS 3,74
GASOLINA COMUM.	LT	RS 4,97
ETANOL	LT	RS 3,57

Data da consulta da pesquisa: 24/02/2021

Município base da pesquisa: Maringá - PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados para efeito dos preços contratados.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Fevereiro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis: gasolina e etanol.
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa POSTO MARANHÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pará, 444, Zona 1, CEF 87.200-079, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.852.329/0005-20, telefone(44)3018-3050, Email: heron_adv@hotmail.com, neste ato representada pela seu procurador, o Sr. Maico Facina Coleoni, portadora da Cédula de Identidade 10.814.445-9/SSP-PR e do CPF 074.299.779-01, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
29/2021	29/01/2021	01/04/2021	01/04/2021	R\$ 157.738,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo realinhar os valores, conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total
1	10287	25.491	LT	GASOLINA COMUM	4,43	4,69	R\$ 119.552,79
2	10288	562	LT	ETANOL	3,24	3,35	R\$ 1.882,70

Acrescenta-se o valor de R\$ 6.689,48 (seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 164.282,31 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Dotações:

739	12.003.23.122.0018.2.092	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
962	15.003.15.452.0022.2.128	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
931	15.001.04.122.0003.2.123	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
1007	15.004.15.451.0022.2.134	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
991	15.003.15.452.0022.2.132	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
954	15.002.26.782.0021.2.127	Material de Consumo	33.90.30.00.00	510
955	15.002.26.782.0021.2.127	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
974	15.003.15.452.0022.2.130	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
1016	15.004.18.541.0020.2.136	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
204	06.001.05.153.0006.2.028	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
659	10.001.20.122.0003.2.079	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
7	02.001.04.122.0003.2.002	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
302	07.003.04.122.0004.2.042	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
310	07.004.04.122.0004.2.043	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
334	07.005.04.122.0004.2.044	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
268	07.002.26.125.0021.2.157	Material de Consumo	33.90.30.00.00	509
46	03.001.04.122.0004.2.011	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
891	14.001.18.122.0003.2.116	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
907	14.003.18.541.0020.2.118	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
919	14.005.18.541.0020.2.121	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
923	14.006.18.541.0020.2.161	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1555
704	11.002.27.122.0017.2.086	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
345	08.001.10.122.0003.2.046	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
347	08.001.10.122.0004.2.047	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
367	08.002.10.301.0007.2.048	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1494
365	08.002.10.301.0007.2.048	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
366	08.002.10.301.0007.2.048	Material de Consumo	33.90.30.00.00	494

390	08.003.10.302.0009.2.049	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
423	08.003.10.302.0009.2.167	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
443	08.004.10.304.0007.2.056	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1494
441	08.004.10.304.0007.2.056	Material de Consumo	33.90.30.00.00	494
442	08.004.10.304.0007.2.056	Material de Consumo	33.90.30.00.00	510
458	08.005.10.122.0004.2.057	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
502	08.008.10.302.0009.2.060	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
503	08.008.10.302.0009.2.060	Material de Consumo	33.90.30.00.00	494
517	08.008.10.302.0009.2.145	Material de Consumo	33.90.30.00.00	303
778	13.001.08.244.0019.2.098	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
759	13.001.08.243.0019.6.002	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000
695	11.001.27.122.0003.2.085	Material de Consumo	33.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 22 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Maico Facina Coleoni
POSTO MARANHÃO EIRELI
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019
PREGÃO Nº 11/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ruas e avenidas do Distrito de São Lourenço, além de limpeza de bueiros.
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
242/2019	25/02/2019	25/02/2020	25/02/2020	R\$ 210.003,84

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	25/02/2021	25/02/2021	R\$ 210.003,84	R\$ 420.007,68
Segundo	Valor			R\$ 16.440,77	R\$ 436.448,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 25/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 113.222,30 (cento e treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 549.670,75 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).



Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	46270	1800	m³	prestação de serviços de coletas de galhos, entulhos e móveis velhos que se encontram em estado de abandono em ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos, além de serviços de limpeza em bueiro, ambos os serviços serão realizados no distrito de São Lourenço.	R\$ 50,68	91.224,00
2	46271	331,2	km	km de varrição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos no distrito de São Lourenço.	R\$ 66,42	21.998,30

Dotação orçamentária: 150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 510

150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 511

150022678200212127 - Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

150031545200222132 - Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach
AUERBACH & AUERBACH LTDA ME
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 303/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 04/2018, 08/2018, 09/2018, 10/2018, 64/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Andressa Lariani Paiva Gonçalves	Professor	A partir de 15/02/2021
Delicia Alves Moreira Martins	Professor	A partir de 15/02/2021
Elaine Tomaz da Silva Gomes	Professor	A partir de 21/02/2021
Jessica Maquiaveli Marques	Professor	A partir de 15/02/2021
Sandra Regina A. dos Santos	Professor	A partir de 15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 12/2018, 14/2018, 16/2018, 74/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Amabile Stefanie Zonta	Enfermeira	A partir de 14/02/2021
Donizete Aparecido Couto	Motorista	A partir de 19/02/2021
Fred Mark Raimundo Bortolucci	Motorista	A partir de 19/02/2021

Karla Cristina Custódio	Assistente Administrativo	A partir de 19/02/2021
-------------------------	---------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 026/2021, de 22/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal MARIA DO CARMO RUIZ GAMON, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de 16/02/2021 a 02/03/2021, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 02/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2416 em 23/02/2021, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, CNPJ/MF sob o nº 78.412.616/0001-67, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte, Estado do Paraná para fins de atender o “SERVIÇO 02 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza

Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves

Membro



Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 024/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S.: SHEILA COLOENE PEDROSO VALOTTO CPF/CNPJ: 023.843.809-07 ENDEREÇO: RUA IPIRANGA Nº 309 BAIRRO: ZONA 1 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV. ILHA DO MEL Nº 1478 BAIRRO: RES. ATLÂNTICO II Z: 056 Q:0001 D: 0003 CAD: 1- 56000300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2584-1/2021 data de 29/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 16:10 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome: Assinatura do Autuado. Agente Fiscal: Nome: Cicero Marcelo Cavallines Assinatura do Agente Fiscal. TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (41) 3616-2500 - (41) 3616-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2021

PROPRIETÁRIO: SHEILA COLOENE PEDROSO VALOTTO ENDEREÇO: AV. ILHA DO MEL Nº 1478 BAIRRO: RES. ATLÂNTICO II Z: 056 Q:0001 D: 0003 CAD: 1- 56000300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 025/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S.: DAYANE LAIS BORGES CPF/CNPJ: 043.187.179-50 ENDEREÇO: VIA LOS ANGELES Nº 188 BAIRRO: RES. ATLÂNTICO IV Z: 064 Q:0001 D: 00016 CAD: 1- 64001600

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MARESIAS Nº 146 BAIRRO: RES. ATLÂNTICO IV Z: 064 Q:0001 D: 00016 CAD: 1- 64001600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2597-3/2021 data de 28/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 14:35 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome: Assinatura do Autuado. Agente Fiscal: Nome: Cicero Marcelo Cavallines Assinatura do Agente Fiscal. TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2021

PROPRIETÁRIO: DAYANE LAIS BORGES ENDEREÇO: RUA MARESIAS Nº 146 BAIRRO: RES. ATLÂNTICO IV Z: 064 Q:0001 D: 00016 CAD: 1- 64001600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 032/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME: VANDERSON BONAZZO
CPF/CNPJ: 036.455.869-54
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 113 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO AVENIDA CEARÁ Nº 1.340 BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV
Z: 088 Q: 0005 D: 0001 CAD: 1- 88003000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2656-7/2021 data de 04/02/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 08º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As ____ Horas.
Cianorte, 23 de Fevereiro de 2021
Agente Fiscal: Cicero Marcio Cavallines
Nome: Cicero Marcio Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: Joziani Maria Martins da Silva
Nome: Joziani Maria Martins da Silva
Assinatura do Agente Fiscal
Assinatura do Autuado: Clays Gohara
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/2021

PROPRIETÁRIO: VANDERSON BONAZZO
LOCALIZAÇÃO: Z : 088 Q: 0005 D:0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 041/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARIA MARCHINI DE SOUZA
CPF/CNPJ: 276.031.059-00
ENDEREÇO: AV Dr. JOSE ROBERTO FURQUIM DE CASTRO Nº 143 BAIRRO: Z I
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R JOSE DA SILVEIRA Nº 2140º BAIRRO: ZONA DO AMARZEM
Z: 05 Q: B99D D: 0005 CAD: 1-5045300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2631-18/2021 data de 02/02/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 08º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As ____ Horas.
Cianorte, 24 de Fevereiro de 2021
Agente Fiscal: Cicero Marcio Cavallines
Nome: Cicero Marcio Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla
Nome: J. Jorge Favilla
Assinatura do Agente Fiscal
Assinatura do Autuado: Mudou-se
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041/2021

PROPRIETÁRIO: MARIA MARCHINI DE SOUZA
ENDEREÇO: JOSE DA SILVEIRA Nº 2140 BAIRRO:
Z: 05 Q: B99D D: 0005 CAD: 1- 5045300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 043/2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: ELAINE COSTA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 627.297.486-87
ENDEREÇO: RUA VALE DO PARAÍBA Nº 1021 BAIRRO: JARDIM VENEZA
CIDADE: TERRA BOA ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA Nº 59 BAIRRO: JD SÃO FRANCISCO
Z: 050 Q:0010 D: 0005 CAD: 1- 50015300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº /2021 data de /2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 10 : 00 Horas.
Cianorte 25 de 02 de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Daniela Fernanda de Aguiar
Nome: _____
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 083/2012

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 053/2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: VALDIMAR AFONSO DIAS
CPF/CNPJ: 024.237.209-04
ENDEREÇO: RUA CABO FRIO Nº 473 BAIRRO: RES. ILHA DO MEL
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO Nº 128 BAIRRO: RES. MEGA PARK I
Z: 105 Q:0006 D: 0007 CAD: 1-105010500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2588-27/2021 data de 27/01/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 10 : 00 Horas.
Cianorte 25 de 02 de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Willians Roberto de Lima
Nome: _____
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

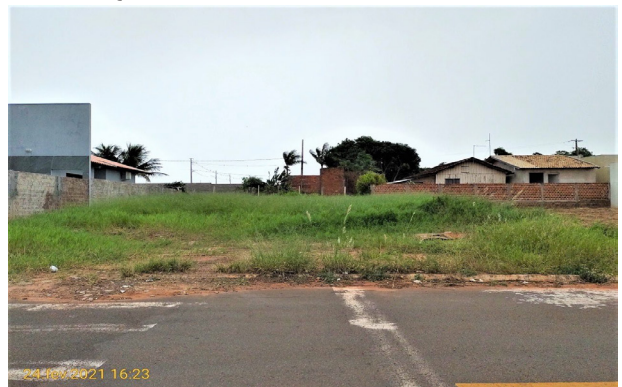
OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043/2021
PROPRIETÁRIO: ELAINE COSTA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA Nº 59 BAIRRO: JD SÃO FRANCISCO
Z: 050 Q:0010 D: 0005 CAD: 1- 50015300



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 053/2021
PROPRIETÁRIO: VALDIMAR AFONSO DIAS
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO Nº 128 BAIRRO: RES. MEGA PARK I
Z: 105 Q:0006 D: 0007 CAD: 1-105010500





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2754-1/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: ROSE LOURDES MARCHINI DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 458.102.739-04
 Endereço: AV RIO BRANCO, 4353
 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.: R. MANOEL DA NOBREGA, 181 mudou-se
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-016

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: 15 DE NOVEMBRO, Nº 920
 Bairro: ZONA 02
 Zona: 002 Quadra: 0050 Data: 0002 Cadastro: 1 - 2066800

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:
 + limpeza da calçada

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 24/02/2021 EMISSÃO: 23/02/2021

Cleto Márcio Cavalines
 Agente Fiscal
 Nº 4467213
 PORTAL Nº 4467213
 AGENTE FISCAL

mudou-se
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW8660	275050S000008703	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
ABX2845	275050S000008757	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
ACU2112	275050S000008678	13/01/2020	60503	R\$ 293,47
ACU4747	275050S000008802	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
AED1930	275050S000008714	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
AED7008	275050A000001169	17/01/2020	55414	R\$ 195,23
AEE7081	275050S000008729	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AF05392	275050S000008730	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AFT0624	275050A000001187	20/01/2020	54522	R\$ 195,23
AFY1455	275050S000008732	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AGZ1285	275050S000008684	13/01/2020	56732	R\$ 130,16
AHJ1A56	275050S000008704	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
AHT0D81	275050S000008685	12/01/2020	60503	R\$ 293,47
AHW1509	275050S000008818	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
AHY6109	275050S000008789	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
AHZ7523	275050S000008721	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AIB3147	275050S000008795	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
AIX2303	275050A000001255	20/01/2020	76331	R\$ 293,47
AIZ7933	275050S000008692	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
AJ15871	275050S000008749	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000008785	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
AJT3414	275050S000008699	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
AJT3414	275050S000008740	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AKK7425	275050S000008738	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
AKN0226	275050S000008786	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
AKP1787	275050S000008788	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
AKV0690	275050A000001183	17/01/2020	55414	R\$ 195,23
AKV7801	275050S000008694	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
AKZ8630	275050S000008815	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
ALB6309	275050S000008741	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
ALN7956	275050S000008711	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
ALS3027	275050S000008816	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
ALV9069	116100E008768198	15/01/2020	58191	R\$ 880,41
ALV9069	116100E008768196	15/01/2020	70561	R\$ 293,47
AMQ4987	275050A000001251	17/01/2020	76252	R\$ 293,47
AMQ6393	275050A000001166	16/01/2020	55414	R\$ 195,23
ANB1C68	275050A000001175	17/01/2020	55417	R\$ 195,23
ANH8123	275050S000008758	16/01/2020	60503	R\$ 293,47





BAO0148	275050S000008709	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAO0B48	275050S000008676	13/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAV1647	275050A000001262	20/01/2020	60681	R\$ 195,23
BAZ3717	275050S000008745	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAZ4138	275050A000001186	20/01/2020	55417	R\$ 195,23
BBA5217	275050A000001261	20/01/2020	76331	R\$ 293,47
BBC9D37	275050S000008796	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBE9077	275050A000001260	20/01/2020	73662	R\$ 130,16
BBJ6211	275050A000001257	20/01/2020	76331	R\$ 293,47
BBP9D00	275050S000008737	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBQ8523	275050S000008674	13/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBU8488	275050S000008800	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBX2807	275050S000008696	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBZ2954	275050A000001189	20/01/2020	76252	R\$ 293,47
BCB3237	275050S000008688	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCE3574	275050A000001168	17/01/2020	60501	R\$ 293,47
BCI2683	275050S000008736	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCJ4624	116100E008912910	15/01/2020	57380	R\$ 293,47
BCL4A47	275050S000008754	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCO9276	275050S000008782	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCP7468	275050S000008673	13/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCU4A28	275050S000008722	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCX7E94	275050S000008765	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCY1E79	275050S000008821	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDD0319	275050S000008675	13/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDE7C50	275050A000001182	17/01/2020	55414	R\$ 195,23
BDG2185	275050S000008766	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDL0B09	275050S000008697	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDNH010	275050S000008748	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDQ8D65	116100E008768200	19/01/2020	54521	R\$ 195,23
BKM2007	275050S000008693	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
BSD8480	275050S000008747	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
BVP9309	275050S000008712	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
BXM9764	275050S000008793	12/01/2020	60503	R\$ 293,47
CFR9766	275050S000008783	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
CKX9826	275050S000008690	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
CLF7145	275050S000008810	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
DHO4522	275050S000008820	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
DHQ1333	275050S000008686	13/01/2020	60503	R\$ 293,47
DKO8584	275050S000008803	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
DMA7427	275050S000008790	16/01/2020	56732	R\$ 130,16
DMY0716	275050S000008746	15/01/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/02/2021 16:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



DUA3330	116100E008912911	15/01/2020	57380	R\$ 293,47
DUM9435	275050S000008727	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
EIE7845	275050S000008731	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
EEM2A87	275050S000008798	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
EGB6441	275050S000008717	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
EGH7496	275050S000008707	14/01/2020	56732	R\$ 130,16
EPY2856	116100E008768199	19/01/2020	54521	R\$ 195,23
FBY9899	275050S000008780	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
FDI0404	275050S000008715	14/01/2020	56732	R\$ 130,16
FDM2855	275050A000001179	17/01/2020	76252	R\$ 293,47
FFB2359	275050S000008759	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
FFH0274	275050S000008752	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
FPJ8376	275050S000008762	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
GCE7386	116100E007803879	17/01/2020	54870	R\$ 195,23
GDE9H81	275050S000008804	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
GIK1951	275050S000008797	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
GSW4E23	275050S000008809	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
HSG6373	275050S000008772	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
HSJ6522	275050S000008708	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
HSY9A17	116100E008911862	19/01/2020	65300	R\$ 195,23
IFV1121	275050A000001258	20/01/2020	76331	R\$ 293,47
ILB3260	275050S000008807	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
IRP0840	275050S000008791	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
IRP0840	275050A000001259	20/01/2020	73662	R\$ 130,16
IYW9533	275050S000008812	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
JQT3D27	275050S000008764	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
KAG2998	275050S000008813	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
KET8201	275050S000008792	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
MIR3261	275050A000001178	17/01/2020	53800	R\$ 130,16
NSA0E29	275050A000001170	17/01/2020	55417	R\$ 195,23
OQB5855	275050S000008734	15/01/2020	60503	R\$ 293,47
OPI2515	275050S000008775	16/01/2020	60503	R\$ 293,47
PYQ6114	275050S000008702	14/01/2020	60503	R\$ 293,47
QIW7369	275050A000001184	20/01/2020	73662	R\$ 130,16
QMW0663	275050S000008814	17/01/2020	60503	R\$ 293,47
QUO9491	275050S000008768	16/01/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/02/2021 16:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





AUW5927	275050S000008876	19/01/2020	56732	R\$ 130,16
AUX3E38	275050S000008971	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVA2797	275050S000008898	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVB9309	275050S000008904	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVB9670	275050S000008994	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVD8424	275050S000008979	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVJ3009	275050S000009018	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVL9145	275050S000008923	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVM4177	275050S000008919	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVP6305	275050S000009001	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVS5195	275050S000008873	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVU9533	275050S000008825	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AVZ3E41	275050S000008877	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AWH8271	275050S000008948	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
AWO9086	275050S000008966	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
AWV6283	275050S000008834	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AWX7223	275050S000008866	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AWY6B78	275050S000008942	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXG1261	275050S000008865	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXJ1769	275050S000008956	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXL4788	275050S000008968	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXN7623	275050S000008992	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXP4414	275050S000008954	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXS0D73	275050S000008892	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AXW6381	275050S000008829	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AYF5139	275050S000008881	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AYI0098	275050S000008916	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
AYL8416	275050S000009017	23/01/2020	56732	R\$ 130,16
AYO9361	275050S000008926	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
AYS4G42	275050S000008851	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
AYY8832	275050S000008854	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AZ0513	275050S000008843	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
AZC3747	275050S000008964	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
AZO6847	275050S000008965	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
AZS5065	275050S000008973	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
AZZ4586	275050S000008924	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAC6713	275050S000008848	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAK9373	275050S000008913	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAL7G34	275050S000008891	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAN3746	275050S000009005	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAO3066	275050S000008953	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BAX7366	275050S000008998	23/01/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/02/2021 16:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BAY9058	275050S000008868	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBH8220	275050S000008943	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBI9152	275050S000008836	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBK0F89	275050S000008839	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBL3099	275050S000008861	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBP9600	275050S000008920	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBR8626	275050S000008888	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBV2022	275050S000009004	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
BBW9643	275050S000008978	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCH3681	275050S000008985	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCL5207	275050S000008912	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCO2105	275050S000008879	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCU1A88	275050S000008961	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCV2B73	275050S000008900	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BCZ1413	275050S000008909	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDG2170	275050S000008895	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDI8C07	275050S000008905	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDK7390	275050S000008949	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDN4E64	275050S000008930	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDO8D66	275050S000008856	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDP5A30	275050S000008951	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BDW7127	275050S000008937	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
BEC2519	275050S000008858	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
BER1667	275050S000009020	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
BPW3535	275050S000008955	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
CPF9102	275050S000008862	18/01/2020	56732	R\$ 130,16
CHX6F78	275050S000008850	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
CIL1565	275050S000008878	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
CRW1864	275050S000008908	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
CXQ4653	275050S000008927	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
DDY6D63	275050S000008826	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
DGZ0709	275050S000008852	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
DLI5494	275050S000008870	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
DNG7864	275050S000009021	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
DSZ7640	275050S000008875	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
DYC5636	275050S000008830	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
EFL6267	275050S000008958	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
EIT2654	275050S000009007	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
EJQ4254	275050S000008952	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
EUN8266	275050S000008869	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
EYH0302	275050S000008940	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
EYP6843	275050S000008907	21/01/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/02/2021 16:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





FAC2019	275050S000008880	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
FAM6170	275050S000009022	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
FAZ8212	275050S000008838	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
FLA1511	275050S000008993	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
FWF4249	275050S000008918	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
GDP9515	275050S000009009	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
HMM2G14	275050S000008840	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
HRE4234	275050S000008947	22/01/2020	60503	R\$ 293,47
HTC9076	275050S000008831	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
IDA2653	275050S000008889	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
ILB3260	275050S000008893	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
IWV3499	275050S000008917	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
JTH9639	275050S000009003	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
JYZA66	275050S000008890	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
KAQ2998	275050S000009011	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
KET8201	275050S000008859	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
KFL3520	275050S000008827	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
LTC3787	275050S000009013	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
MBJ5786	275050S000008884	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
MCX8174	275050S000008944	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
MED5953	275050S000008911	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
MEU8419	275050S000008902	20/01/2020	60503	R\$ 293,47
MEV0734	275050S000008883	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
MKS0148	275050S000009000	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
MLP4409	275050S000008938	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
NCS6435	275050S000008932	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
NOR1E13	275050S000008833	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
NXC3783	275050S000008845	18/01/2020	60503	R\$ 293,47
OBX7711	275050S000008897	19/01/2020	60503	R\$ 293,47
ONB3025	275050S000009010	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
OOS2647	275050S000009015	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
OQE3903	275050S000008990	23/01/2020	60503	R\$ 293,47
OWL4222	275050S000008977	21/01/2020	60503	R\$ 293,47
QAH5172	275050S000008983	21/01/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/02/2021 16:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(reabertura de prazos)

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de preços visando à Contratação de horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva presencial dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cianorte.** Credenciamento até as 08:30min do dia 30 de março de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 09h00 do dia 30 de março de 2021; início da sessão pública às 09h00 do dia 30 de março de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 30 de março de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.camaracianorte.pr.gov.br (menu licitações em andamento) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do telefone: (44) 3629-1922 ou e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Cianorte, 24 de fevereiro de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

